

**EDITAL INT 08/2024****PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNB  
PROGRAMA ESCALA GESTORES E ADMINISTRADORES 2024 - 2ª  
CHAMADA  
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)**

PROCESSO Nº 23106.050533/2024-35

O Secretário para Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições como Delegado Assessor da Universidade de Brasília (UnB) na Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), torna público o Edital para servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UnB para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Gestores e Administradores 2024 - 2ª Chamada. O referido Programa é promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UnB e a AUGM, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Programa ESCALA para Gestores e Administradores (PEGA) promove a cooperação e integração das Universidades que integram a Associação no espaço regional, através da mobilidade e intercâmbio de diretores, gestores e administradores entre as Universidades Membros do Grupo, com o objetivo de realizar um estágio de formação na tarefa específica de sua competência em qualquer outra Universidade AUGM sediada em um país diferente da Universidade de origem do beneficiário.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membro da AUGM e de suas funções essenciais.

2.2. Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e de suas funções essenciais.

2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades da AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

**3. PÚBLICO ALVO**

3.1. O programa é destinado aos servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UnB com interesse na realização de mobilidade visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de administração universitária.

**4. VAGAS OFERTADAS**

4.1. Serão oferecidas 4 (quatro) vagas:

a) 2 vagas para a Universidad de la República (Udelar), Uruguai, distribuídas da seguinte forma:

I - 1 vaga para servidor lotado no Decanato de Gestão de Pessoas (DGP);

II - 1 vaga geral, independente da unidade

acadêmica/administrativa de lotação do servidor;

b) 2 vagas para a Universidad Nacional del Sur (UNS), Argentina, distribuídas da seguinte forma:

III - 1 vaga para servidor lotado no Decanato de Gestão de Pessoas (DGP);

IV - 1 vaga geral, independente da unidade acadêmica/administrativa de lotação do servidor;

4.2. As vagas disponibilizadas exclusivamente para o DGP serão custeadas com orçamento próprio daquele Decanato.

4.3. Cada candidato só poderá se candidatar a uma das vagas.

4.4. Para as vagas gerais, somente serão contemplados dois servidores de uma mesma unidade acadêmica/administrativa caso não haja inscrições de servidores de unidades diversas.

## 5. BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTO

5.1. Os 4 (quatro) servidores selecionados terão o financiamento do Programa Escala Gestão a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

5.1.1. A UnB, enquanto universidade de origem, fornecerá a cada servidor técnico-administrativo selecionado o valor de **R\$ 4.000,00** para custeio de passagens e seguro de viagem internacional.

5.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do servidor da UnB, mediante o sistema de recepção de servidores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

6.1. O servidor selecionado deve seguir as condições gerais do Programa Escala Gestores e Administradores, conforme o estabelecido a seguir:

6.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada na função de gestão universitária, promovendo atividades de gestão acadêmica e política universitária.

6.1.2. O servidor deverá realizar uma proposta de prospecção dos processos realizados na Universidade de destino. O servidor também deverá ser capaz de apresentar os processos da UnB no escopo de sua unidade à Universidade de destino.

6.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação de troca duradoura entre as partes para melhoria de processos.

6.1.4. O Programa Escala Gestores e Administradores não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

6.1.5. Ao final da mobilidade, o servidor deverá enviar à Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) da UnB o relatório das atividades desenvolvidas aprovado pela chefia imediata.

6.2. A UnB, em caráter de universidade de origem do servidor que realiza a mobilidade, deverá conceder afastamento do país de curta duração com ônus FUB pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

6.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Gestores e Administradores para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

## 7. DURAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE

7.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

7.2. O período da mobilidade deverá **iniciar-se a partir de 1º de outubro de 2024 e finalizar-se até 31 de outubro de 2024** para os selecionados na UNS, Argentina.

7.3. O período da mobilidade deverá **iniciar-se a partir de 1º de outubro de 2024 e finalizar-se até 30 de novembro de 2024** para os selecionados na Udelar, Uruguai

## 8. REQUISITOS

8.1. O candidato ao Programa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento do envio dos documentos à INT:

8.1.1. Possuir vínculo laboral estatutário com a UnB em cargo técnico-administrativo em educação de caráter permanente.

8.1.2. Possuir plano de atividades aprovado pelo Titular da Unidade Acadêmica ou Administrativa.

8.1.3. Estar em exercício pleno na UnB, sendo vedada a participação de servidores cedidos e aposentados.

8.1.4. Não estar em gozo de licença, concessão e afastamento previstos na Lei n. 8.112/90.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

9.1. **Antes de enviar sua candidatura à INT**, o candidato deverá preparar o formulário de apresentação de proposta de mobilidade do Programa Escala Gestores e Administradores, no modelo do Anexo I ou II deste Edital, disponíveis na [página da INT](#), referente à vaga a qual está se candidatando.

9.1.1. Os campos de "Período da mobilidade", "Objetivos gerais da mobilidade", "Plano de Trabalho" e "Resultados esperados" devem ser elaborados preferencialmente em conjunto com a chefia imediata, que dará anuência prévia à mobilidade no momento da candidatura.

9.1.2. O formulário preenchido deve ser encaminhado ao responsável pelo Programa ESCALA Gestores e Administradores na universidade de destino pretendida para avaliação prévia dos campos referidos no subitem 9.1.1 e preenchimento dos dados referentes a essa universidade.

a) Contato na UDELAR: Gonzalo Vicci, <gonzalovicci@gmail.com> ou <gonzalo.vicci@internacionales.udelar.edu.uy>.

b) Contato na UNS: Lucas Costabel, <internacionales@uns.edu.ar>.

9.1.3. Caso a proposta seja previamente aprovada, após o preenchimento, o formulário deve ser assinado pelo representante da universidade de destino e pelo candidato.

9.1.3.1. A assinatura do candidato deve ser realizada preferencialmente via Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal (<https://assinador.iti.br/>) após assinatura do representante da universidade de destino.

9.1.3.2. O campo "Universidade de Origem" no fim do formulário não deve ser assinado no momento de apresentação da candidatura, uma vez que será assinado pelo Secretário da INT em caso de aprovação neste processo seletivo.

9.2. **Após finalização do formulário**, o candidato ao Programa ESCALA Gestores e Administradores 2024 deverá apresentar à INT sua candidatura via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB), durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2.1. O processo SEI de candidatura deverá conter a seguinte documentação:

9.2.1.1. Memorando, gerado e assinado eletronicamente no SEI pela chefia imediata do candidato, apresentando a candidatura e aprovando as informações contidas no formulário incluído no processo, com os seguintes dados do candidato:

a) **Nome completo do candidato.**

b) **Unidade Acadêmica ou Administrativa em que está atualmente lotado.**

c) **Data de ingresso na UnB.**

d) **Data de ingresso no setor em que está atualmente lotado.**

9.2.1.2. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Gestores e Administradores, preenchido conforme subitens 9.1.1 a 9.1.3.

9.3. Serão recusadas candidaturas com dados incompletos no memorando, sem assinatura da chefia imediata no memorando, sem formulário de inscrição, com formulário de inscrição sem assinaturas ou enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção adotará os seguintes critérios:

10.1.1. Pontuação com base no tempo de serviço do candidato no quadro permanente da UnB:

<b>Tempo de serviço</b>	<b>Pontuação</b>
Menos de 1 ano	0,5
1 a 2 anos completos	1,0
3 a 4 anos completos	1,5
5 a 6 anos completos	2,0
7 e 8 anos completos	2,5
9 completos e acima	3,0

10.1.2. Pontuação com base no tempo de serviço do candidato no quadro do setor atual:

<b>Tempo de serviço</b>	<b>Pontuação</b>
Menos de 1 ano	0,5
1 a 2 anos completos	1,0
3 a 4 anos completos	1,5
5 a 6 anos completos	2,0
7 e 8 anos completos	2,5
9 completos e acima	3,0

10.1.3. Pontuação com base no nível de proficiência em espanhol:

<b>Nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR)</b>	<b>Pontuação</b>
B1	0,5
B2	1,0

Nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR)	Pontuação
C1	1,5

10.1.3.1. Serão aceitos os seguintes comprovantes que atestem o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR):

- a) resultados de testes de proficiência internacional (ex.: DELE, CELU, etc.);
- b) certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro emitidos por pessoas jurídicas dedicadas ao ensino de idiomas (ex.: certificado da UnB Idiomas, etc.), **acompanhados de declaração que contenha o nível de proficiência obtido ao fim do curso conforme o QEQR** ;
- c) declaração de matrícula em curso que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR emitida por pessoas jurídicas dedicadas ao ensino de idiomas;
- d) testes de nivelamento de idiomas, inclusive os realizados na modalidade online, promovido por pessoa jurídica dedicada ao ensino de idiomas, que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR.
- e) declaração de docente da UnB da área de Espanhol do Instituto de Letras que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR.

10.1.3.2. Para os seguintes casos será concedida pontuação de 1,5 ponto, não acumulativa com a pontuação indicada no quadro 10.2.3:

- a) Portadores de diploma de graduação em Letras na área de Espanhol.
- b) Portadores de certificados ou diplomas de conclusão de cursos de Espanhol com, no mínimo, 360 horas, promovido por pessoa jurídica dedicada ao ensino de idiomas.

10.1.4. Servidores lotados em unidades acadêmicas/administrativas que já receberam profissionais pelo Programa ESCALA Gestores e Administradores receberão 2,0 pontos.

10.1.5. Servidores lotados em unidades acadêmicas/administrativas que nunca enviaram profissionais pelo Programa ESCALA Gestores e Administradores receberão 2,0 pontos.

10.1.6. Tabela de Unidades que já participaram do Programa ESCALA Gestores:

Unidade	Recebeu	Enviou
DAF	Não	Sim
DGP	Sim	Não
SAA	Sim	Não
UnBTV	Sim	Sim

10.1.7. Em caso de empate, será considerado pela Comissão em primeiro lugar servidor lotado em unidade que não tenha participado do programa enviando servidores; em se mantendo o empate, os seguintes critérios serão o tempo de serviço na unidade atual e em segundo a idade do candidato.

## 11. RECURSOS

11.1. Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá realizá-lo por meio de

despacho no processo de inscrição, durante o prazo do recurso, conforme cronograma do edital.

11.2. Não serão avaliados recursos enviados por outros meios e fora do prazo estabelecido.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Realização da inscrição, via processo SEI	10/06/2024 a 30/06/2024
Resultado provisório	03/07/2024
Prazo para envio de recurso contra o resultado provisório	04/07/2024
Resultado final	05/07/2024
Início das mobilidades	Conforme subitens 7.2 ou 7.3

## 13. DESISTÊNCIA

13.1. Em caso de desistência de candidato selecionado à vaga, a INT poderá convocar o candidato subsequente considerando a classificação final **caso haja tempo hábil para realizar a mobilidade.**

## 14. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

14.1. Solicitar o afastamento para o exterior conforme as normativas internas da UnB.

14.2. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino, durante o período de vigência da estadia.

14.3. Apresentar à INT por meio do processo SEI de afastamento para o exterior um Relatório Circunstanciado - Viagem Internacional (modelo disponível no SEI), devidamente assinado, em até 20 (vinte) dias após o retorno ao Brasil.

14.4. O descumprimento das obrigações pode ensejar processo de reposição do recurso investido ao erário.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora Escala designada pelo Secretário para Assuntos Internacionais da UnB.

Professor Dr. Virgílio de Almeida  
Secretário para Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 06/06/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11299830** e o código CRC **33E01CA9**.